



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

LEI COMPLEMENTAR Nº 130 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe Sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Miranda/MS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. FÁBIO SANTOS FLORENÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo no percentual de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurados entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme divulgado pelo IBGE.

Parágrafo Único - O percentual de que trata o artigo 1º será aplicado sob a remuneração dos servidores públicos efetivos, em comissão e de funções gratificadas vinculados à Câmara Municipal de Miranda/MS.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esse Projeto de Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Miranda/MS, 02 de Abril de 2024.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
MIRANDA**

Transparência, Responsabilidade e Trabalho.

Praça Agenor Carrilho, 222, Centro. CEP: 79380-000 / Miranda - MS.

Fone: (67) 3242-1508/3242-1007/3242-1767.

CNPJ: 03452.315/0001-68 www.miranda.ms.gov.br

[@prefeituramiranda](https://www.facebook.com/prefeituramiranda) [@prefeitura.miranda](https://www.instagram.com/prefeitura.miranda)



LEI MUNICIPAL Nº 130 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO III

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TABELA I – VENCIMENTOS DOS PADRÕES E CLASSES DOS CARGOS EFETIVOS

Classes Padrões	A	B	C	D	E	F	G
I	1.413,16	1.414,44	1.443,80	1.509,44	1.547,40	1.611,90	1.646,45
IV	1.413,15	1.478,45	1.521,21	1.590,32	1.629,33	1.697,19	1.748,24
VI	1.413,16	1.488,51	1.559,37	1.630,32	1.701,12	1.771,99	1.783,80

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO GERAL	DAS – I	6.249,13
CONTROLADOR INTERNO	DAS – II	4.501,93
ASSESSOR ESPECIAL	DAS – II	4.501,93
SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO	DAG – I	6.035,19
CHEFE DE GABINETE	DAG – I	6.035,19
ASSESSOR JURÍDICO	DAG – I	6.035,19
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO -I	ASI - I	3.316,07
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO-II	ASI – II	2.233,53
ASSESSOR PARLAMENTAR	AA – I	1.631,35
ASSESSOR DE IMPRENSA	AA – II	1.631,35
ASSESSOR LEGISLATIVO	AA – III	1.631,35